

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 020/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **ROBERTO FANTICELLI JUNIOR - ME** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

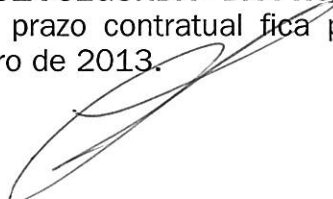
O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROBERTO FANTICELLI JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Luciano das Neves, nº 2442 - Sl. 101 - Vila Velha-ES, CEP 29.100-200, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 12.663.752/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ROBERTO FANTICELLI JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 086.055.837-11, portador da carteira de identidade nº 1.662.545 - SPTC/ES, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012 - Processo TC nº 5388/2012**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o reajuste do valor do Contrato nº 020/2012, que versa sobre gravação, editoração e transmissão das Sessões Plenárias e demais eventos relacionados ao plenário ao vivo via web e veiculação pela TV Assembleia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2013.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para reajuste, o valor global anual do contrato passa para R\$ 114.182,86 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o exposto:

- a) Gravação e edição das Sessões Plenárias com transmissão ao vivo via web e veiculação para TV Assembleia (18 horas/mês), valor mensal de R\$ 8.500,32 (oito mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos), valor anual de R\$ 102.003,86 (cento e dois mil, três reais e oitenta e seis centavos);
- b) Gravação e edição de matérias jornalísticas não factuais, de caráter didático-institucional, PAGOS SOB DEMANDA, valor da hora de R\$ 715,82 (setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), valor anual de R\$ 8.589,80 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
- c) Gravação e edição de demais atos eventuais, especiais e/ou extraordinários (20 horas/ano), PAGOS SOB DEMANDA, valor anual de R\$ 3.589,20 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 020/2012, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 7 de novembro de 2013.


CONS. SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente do TCEES
CONTRATANTE


ROBERTO FANTICELLI JUNIOR
Roberto Fanticelli Junior - ME
CONTRATADA

publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 04/02/2013, e observando os requisitos legais;

Considerando as nomeações efetuadas pelas Portarias P Nº 105, de 04/02/2013; Nº 117, de 25/02/2013; Nº 138, de 07/03/2013 e Nº 212, de 18/06/2013;

Considerando, por fim, a vacância de 1 (um) cargo de Auditor de Controle Externo, em virtude da aposentadoria de servidor desta Corte de Contas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para o cargo de Auditor de Controle Externo.

Área: Direito

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	Vinicius Bergamini Del Pupo

Art. 2º. O candidato deverá providenciar os exames de rotina e laudos especializados listados abaixo para, após a retirada da Guia de Inspeção Médica - GIM na 3ª Secretaria Administrativa e agendamento prévio da perícia médica oficial pelo telefone 0800-283-6640, submeter-se à avaliação admissional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito - IPAJM, situado na rua Desembargador José Batalha, 121, bairro Consolação, Vitória - ES:

- a) **Exames de rotina:** hemograma, glicemia, colesterol total, lipídicos, VDRL, eletrocardiograma para concursados acima de 35 anos (com laudo); Raio X do tórax (com laudo);
- b) **Laudos especializados:** dermatológico, psiquiátrico, cardiológico, odontológico, ortopédico, oftalmológico, otorrinolaringológico;
- c) Todos os laudos deverão ter o carimbo do médico especialista de cada área.

Art. 3º. Após a realização da perícia médica admissional, o candidato deverá, além de atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentar-se na 3ª Secretaria Administrativa com os documentos listados abaixo:

- a) Cópia simples acompanhadas dos originais:
- a.1) Carteira de Identidade - RG;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a.3) Comprovante de residência;
- a.4) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- a.5) Certidão de Nascimento ou de casamento;
- a.6) Diploma;
- a.7) Carteira de Categoria Profissional, se for inscrito;
- b) Declaração de aptidão física e mental emitida pelo IPAJM;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- d) Curriculum Vitae;
- e) 1 foto 3x4(digitalizada, colorida, com fundo branco);
- f) Nº de PIS/PASEP (se cadastrado);
- g) Declaração de não acumulação de cargos (disponível na 3ª CA).

Vitória, 06 de novembro de 2013

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012
Processo TC-5388/2012



CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Roberto Fanticelli Junior - ME.

Objeto: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2013, cujo teor versa sobre gravação, editoração e transmissão das Sessões Plenárias e demais eventos relacionados ao plenário ao vivo via web e veiculação pela TV Assembleia.

Valor: R\$ 114.182,86 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) anual.

Vitória, 07 de novembro de 2013. **Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**
Presidente

PORTARIA P Nº 329

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, e por indicação do Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges,

RESOLVE:

Nomear **JANACIR IGLÉZIAS VIANA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Nível Superior de Gabinete, que compõe a estrutura do Gabinete do referido Conselheiro.

Vitória, 07 de novembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA P Nº 330

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, e por indicação do Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges,

RESOLVE:

Nomear **MICHELE COSTA DA SILVEIRA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Nível Superior de Gabinete, que compõe a estrutura do Gabinete do referido Conselheiro.

Vitória, 07 de novembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

PROC. TC 8460/2013

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, para a **aquisição de equipamentos de climatização**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá **às 13h do dia 25 de novembro de 2013, no Plenário do Tribunal de Contas**, localizado no segundo andar da sede do TCEES. **O credenciamento ocorrerá a partir das 12h30.** O Edital poderá ser retirado no site <http://www.tce.es.gov.br>.

Vitória, 07 de novembro de 2013.

Daniel Santos de Sousa

Pregoeiro - TCEES

O Plano de Contas do sistema Cidades-Web para 2014 já está publicado no portal do TCE-ES. A versão está aberta a sugestões dos gestores municipais por meio do e-mail cidadesweb@tce.es.gov.br